



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Contrato nº 62/2019-COAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.016165/2019-77

**TERMO DE CONTRATO
DE COMPRA Nº 62/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA GLOCK
AMÉRICA S.A.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 Lotes 09/10, CEP 70.037-900, na cidade de Brasília /Estado DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERVAL RÉ VICALVI**, Delegado de Polícia Federal, CPF 158.852.948-79 e C.I 225038304-SSP/SP, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.145 - DG/DF, de 28 de janeiro de 2019, da Polícia Federal - do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GLOCK AMÉRICA S.A.**, ESTRANGEIRO, sediada na PLAZA INDEPENDENCIA 831, OF. 802, CP 11100, MONTEVIDEO - URUGUAY, CEP: 00.011-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **FRANCO GIAFFONE**, portador da Carteira de Identidade nº 13.597.927-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 257.875.238-90, com escritório na cidade de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, Conjunto 52, 5º andar, CEP: 01.454-000 tendo em vista o que consta no Processo nº **08200.016165/2019-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pistolas de uso individual, de porte e semiautomáticas Calibre 9 x 19 mm, discriminadas no quadro abaixo, sendo estas novas e de primeiro uso, a fim de atender a necessidade da Polícia Federal, conforme, especificações e quantitativos contidos neste

projeto e demonstradas na tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Item	Descrição/Especificação	Elemento de despesa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>GLOCK 19, Gen5 'Safe Action' pistola semi-automática: Unidade composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 GLOCK G19 (cal .9x19) • incl. 5 carregadores com capacidade de 15 cartuchos • Mira Luminosa (GNS Trítio) • 1 municionador rápido • 1 kit de limpeza composto de vareta e escova • 1 caixa plástica para o armazenamento e transporte • 1 manual de instruções em português • Gravação no ferrolho – Brasão da República + Sigla PF <p>Obs: Direito de 1% sobre o total do contrato em peças de reposição. (Sem Valor Comercial) Curso de Armeiro para até 90 pessoas.</p>	44.90.52.14	Unidade	5.099	US\$ 449,00	US\$ 2.289.451,00

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta da empresa, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/01/2020 e encerramento em 03/01/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da presente aquisição dos armamentos, com transporte para o Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, em Brasília-DF, é de US\$ 2.289.451,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares americanos), cujo empenho emitido de número 2019NE802104 foi no montante de R\$ 9.637.110,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil cento e dez reais), ptax R\$ 4,2093.

3.2. No valor acima estão inclusos todos os custos referentes a seguro e frete dos equipamentos até o aeroporto destino. O recebimento provisório será na fábrica ou local de produção ou comercialização da empresa, para efeito de aplicação de testes de conformidade com as especificações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200334

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181208127260001

Elemento de Despesa: 44.90.52-14

PI: PF99L00OG19

Nota de Empenho: 2019NE802106

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

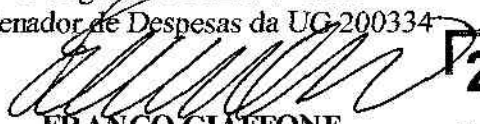
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília - DF - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 03 de janeiro de 2020.

ROBERVAL RÉ VICALVI
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas da UG-200334



FRANCO GIAFFONE
Glock América S.A.



FRANCO
GIAFFONE

213962320018

R.U.T. - Registro Único Tributário

GLOCK AMERICA S.A.

JUNCAL - 1392

Montevideo - Uruguay

TESTEMUNHAS:

1- *Jão Carlo Da Silva*
SECC/DICON/COAD

2- *Maria Luiza Perma Santos*
Martins
Mat. 20.900



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI, Diretor(a)**, em 06/01/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13442511** e o código CRC **D1D80937**.

Referência: Processo nº 08200.016165/2019-77

SEI nº 13442511

__ SIASG, SICON, CONTRATO, IALCONT (INCLUI/ALTERA CONTRATO) _____

DATA: 31/01/2020

HORA: 13:17:27

USUÁRIO: JOAO CARLOS

UASG : 200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD

CONTRATO N. 00062/2019 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LIC N. 00021/2019

OBJETO: Aquisição de 5.099 armas glock g19____

CNPJ/CPF CONTRATADO: estrangeiro____

DESEJA CONTRATAR TODOS OS ITENS? (S/N): s

CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO? (S/N): n

CNPJ DO CONTRATANTE: 00394494001450

PF1-AJUDA PF3-SAI PF12=RETORNA

M2#

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08200016185201977.
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: GLOCK AMERICA S.A. Objeto: Aquisição de 5.099 armas glock g19. Fundamento Legal: lei 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 03/01/2020 a 03/01/2021. Valor Total: R\$9.637.110,00. Fonte: 17402027 - 2019NE802106. Data de Assinatura: 03/01/2020.

(SICON - 31/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200392

Processo: 08270012810201959. Objeto: Ocupação de um andar do Banco Central do Brasil em Fortaleza/CE, perfazendo um total de 1.006,85 m² (9,94% total do prédio), incluindo-se vagas de estacionamento, com rateio estimado em R\$ 36.651,92 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) por mês em decorrência dos custos com manutenção e outros serviços prestados. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexistência de outro imóvel com as características compatíveis para atender as necessidades da Polícia Federal no Ceará Declaração de Inexigibilidade em 30/01/2020. NEY DE CARVALHO ALMEIDA, Gestor Financeiro. Ratificação em 31/01/2020. DENNIS CAU, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 439.823,04. CNPJ CONTRATADA: 00.038.166/0001-05 BANCO CENTRAL DO BRASIL.

(SICON - 31/01/2020) 200392-00001-2019NE800459

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2020 publicado no D.O. de 31/01/2020, Seção 3, Pág. 1.

Onde se lê: para o período de 27/01/2020 a 26/01/2021.
Leia-se: para o período de 27/01/2020 a 27/01/2021.

(SICON - 31/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200388

Processo: 08310001186201941. Objeto: Contratação de serviço de Manutenção Preventiva da Subestação de Energia Elétrica e balanceamento de cargas nos quadros de distribuição de energia elétrica da SR/PP/MA, incluindo a limpeza de todos os isoladores de energia, coleta de amostras do óleo lubrificante do transformador e o as built da planta elétrica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Enquadramento em valor no limite abrangido pelo Inciso I, Art. 24 da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 30/01/2020. ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA, Chefe do Setor de Logística. Ratificação em 30/01/2020. CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional P/ma. Valor Global: R\$ 23.800,00. CNPJ CONTRATADA: 14.385.098/0001-57 EVERALDO JOSE SOARES 23905506491.

(SICON - 31/01/2020) 200388-00001-2020NE800021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 08336001349201905, foi inabilitado o participante CARREIRO & FERREIRA LTDA.

DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS
Presidente da CEL

(SICON - 31/01/2020) 200354-00001-2020NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 200350

Número do Contrato: 16/2016.
Processo: 08350015968201648.
PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05457677000410. Contratado: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA - LTDA. Objeto: Supressão de um posto de vigilância noturno e acréscimo d eum posto de vigilância diurna na delegacia de Polícia Federal de Montes Claros. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$29.098,41. Fonte: 100000000 - 2020NE800050. Data de Assinatura: 30/01/2020.

(SICON - 31/01/2020) 200350-00001-2019NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200386

Número do Contrato: 2/2019.
Processo: 08360006401201823.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 06028733000110. Contratado: L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2019-SR/PP/PA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/02/2020 a 04/02/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021. Valor Total: R\$256.508,88. Fonte: 100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 30/01/2020.

(SICON - 31/01/2020) 200389-00001-2020NE000050

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 4/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo diversos destinados a suprir as necessidades da SR/PP/PA e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: (Itens 1 e 7) Companhia do Papel EIRELI, CNPJ 21.496.459/0001-06, com o valor total de R\$ 49.750,00; (Itens 2, 5, 8, 14, 15, 16 e 18) L de S. Souto Junior LTDA, CNPJ 32.668.509/0001-01, com o valor total de R\$ 2.219,00; (Itens 3, 4, 6 e 21) Novidades Cabano Comércio de Artigos de Papelaria EIRELI - EPP, CNPJ 05.194.705/0001-00, com o valor total de R\$ 11.410,00; (Itens 9 e 10) Y. M. de O. Botelho EIRELI-EPP, CNPJ 28.097.573/0001-09, com o valor total de R\$ 504,50; (Itens 11, 12, 13, 17 e 24) Maxim

Qualität Comércio LTDA, CNPJ 05.075.962/0001-23, com o valor total de R\$ 903,90; (Item 19) RCF Machado - ME, CNPJ 83.317.248/0001-08, com o valor total de R\$ 3.844,50; (Item 23) Bmaxx Comércio e Representações EIRELI, CNPJ 29.906.123/0001-78, com o valor total de R\$ 145,50; (Item 26) Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, com o valor total de R\$ 2.670,00. Os itens 20, 22, 25 e 27 foram cancelados na aceitação.

MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

(SICON - 31/01/2020) 200386-00001-2019NE000050

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200396

Processo: 08375005118201904.
PREGÃO SISPP Nº 14/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 15309324000183. Contratado: SERVESEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE- PREDIOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de Limpeza e Conservação a serem prestados na Delegacia de Imigração da Polícia Federal em João Pessoa, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Dac9507/18 e In SEGES/MP nº 5/17. Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2021. Valor Total: R\$32.928,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 13/01/2020.

(SICON - 31/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 200364

Nº Processo: 08385014690201957.
PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, a fim de atender a frota de veículos da SR/PP/PR e Descentralizadas, conforme Edital e anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2020 a 01/03/2021. Valor Total: R\$1.457.240,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800050. Fonte: 100000000 - 2020NE800052. Data de Assinatura: 24/01/2020.

(SICON - 31/01/2020)

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 200366

Número do Contrato: 1/2015.
Processo: 08389016443201421.
PREGÃO SISPP Nº 11/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 80595028000158. Contratado: C.R.S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 01/2015-DPP/FI G/PR, por mais 6 (seis) meses, para o exercício de 2020. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 4, Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2020 a 31/07/2020. Valor Total: R\$145.768,38. Fonte: 100000000 - 2020NE800011. Fonte: 100000000 - 2020NE800012. Data de Assinatura: 31/01/2020.

(SICON - 31/01/2020) 200366-00001-2019NE000170

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - UASG 200366

Número do Contrato: 2/2015.
Processo: 08388001542201761.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10808861000154. Contratado: CONSTRUTORA ENGENMIN LTDA. Objeto: Alterar o prazo de vigência (Cláusula Segunda) do contrato nº 02/2015-DPP/FI G/PR. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 04/02/2020 a 04/05/2020. Data de Assinatura: 23/01/2020.

(SICON - 31/01/2020) 200366-00001-2019NE000170

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente da Polícia Federal no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ANDREI SANTOS SILVA ME, CNPJ: 15.785.674/0001-16, dado que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, de que será sancionada administrativamente com ADVERTÊNCIA, conforme previsão legal e no Edital do Pregão nº 5/2019-SR/PP/SE, com registro do ato junto ao SICAF, pelo atraso na entrega de materiais relacionados ao empenho 2019NE800254.

Fica a referida empresa notificada através desta publicação para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação. Caso entenda necessário, poderá comparecer à sede do órgão, para realizar vistas do processo nº 08520.007077/2019-61 e inclusive realizar cópia do mesmo, ou ainda solicitá-lo pelo telefone 79-3234-8558, sem prejuízo do decurso do prazo supracitado. A falta de manifestação ensejará o prosseguimento do processo de aplicação da sanção.

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 7/2019

Processo: 08655039701201870. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 20501854000169. Contratado: ALCANCE ENGENHARIA E

CONSTRUCAO -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra da construção da sede da SPRF-BA. Fundamento Legal: Artigo 79, III da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 31/01/2020.

(SICON - 31/01/2020) 200114-00001-2020NE000031

